



Comunicações

A Comissão Europeia lançou um questionário que visa obter opiniões sobre o futuro enquadramento do serviço universal. Os comentários devem ser fornecidos à Comissão até 7 de Maio de 2010.

Contactos

João Macedo Vitorino

ivitorino@macedovitorino.com

Francisco Rocha

frocha@macedovitorino.com

Comissão Europeia lança questionário sobre serviço universal

A Comissão Europeia publicou um questionário para obter opiniões sobre os princípios da prestação do serviço universal de comunicações electrónicas.

A actual regulamentação do serviço universal está prevista na Directiva 2002/22, de 7 de Março ("Directiva Serviço Universal"). Segundo esta directiva, o serviço universal consiste na oferta de um determinado conjunto mínimo de serviços a todos os utilizadores finais, a um preço acessível.

Actualmente, integram o serviço universal as seguintes prestações:

(i) a interligação à rede telefónica pública num local fixo e o acesso aos serviços telefónicos acessíveis ao público num local fixo que permita aos utilizadores finais estabelecer e receber chamadas telefónicas e comunicações de dados por *dial up*;

(ii) a disponibilização de uma lista telefónica completa, anualmente actualizada, e de um serviço completo de informações de listas, através de um número curto;

(iii) a oferta adequada de postos públicos com acesso gratuito aos vários sistemas de emergência, bem como a um serviço completo de informações de listas.

A Comissão Europeia está a ponderar a necessidade de a actual regulamentação do serviço universal ser actualizada, de forma a reflectir a evolução do mercado actual. Desta forma, o questionário procura obter pontos de vista sobre o conceito básico do serviço universal no actual contexto de mercado concorrencial.

Através do questionário, procura-se ainda obter opiniões sobre se os princípios do serviço universal devem ser utilizados como um meio para apoiar o objectivo de atingir a cobertura de banda larga de todo o território da UE. Este questionário segue o mesmo entendimento da Comunicação de 22 de Setembro de 2008, na qual se prevê a necessidade de discutir a alteração do conceito de serviço universal e a conveniência de incluir neste o acesso à banda larga.

Ao nível do direito interno dos Estados-membros, o acesso universal à banda larga constitui já um direito legalmente protegido pelo direito constitucional finlandês e, em Outubro de 2009, a Espanha sujeitou a consulta pública um plano governamental para integrar a banda larga no Serviço Universal de Comunicações.

Em Portugal, a questão está em discussão, não sendo ainda conhecido o sentido da iniciativa que a ANACOM está a preparar sobre o tema.

Adicionalmente, a CE pretende ainda obter opiniões sobre como deveriam ser reflectidas as diferenças entre os países, a maior ou menor flexibilidade que deverá ser concedida aos vários Estados-membros na implementação das medidas de alargamento do conceito de serviço universal e a forma como deverá o serviço universal ser financiado no futuro.

Os comentários devem ser fornecidos à Comissão até 7 de Maio de 2010.

Esta informação é de carácter genérico, pelo que não deverá ser considerada como aconselhamento profissional. Se precisar de aconselhamento jurídico sobre estas matérias deverá contactar um advogado. Caso seja nosso cliente, pode contactar-nos por *email* dirigido a um dos contactos acima referidos.

© 2010 Macedo Vitorino & Associados